

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º
Em 13/08/90
Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLUÇÃO Nº 07/90

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado -
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Plenário -
aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica fixado em número de 03(três) Membros, a composi-
ção da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída por força do Requerimento-
aprovado na sessão ordinária de 03 de agosto de 1990.

Parágrafo único - Os Membros da Comissão citada no presente arti-
go, são os indicados pela Presidência na forma regimental, conforme abaixo des-
critos:

- a) Antonio Pereira - Vereador(PFL) - Presidente;
- b) Jerônimo D. dos Santos - Vereador(PMDB) - Relator;
- c) Manoel de O. Barcelos Junior - Vereador(PDS) - Secretário.

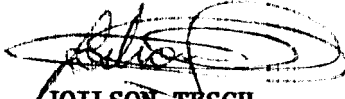
Art. 2º - Fica fixado em 90(noventa) dias a contar da data da pu-
blicação desta Resolução, o prazo para a Comissão Parlamentar de Inquérito con-
cluir os seus trabalhos.

Art. 3º - Aplica-se no mais o que couber as disciplinas atinen-
tes a Comissão, o disposto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 13 de agosto de 1990.


JOILSON TESCH
PRESIDENTE

Original arquivado na Secretaria da Câmara - Pasta de Processos da CPI.

Em: 13/08/90

[Handwritten signature]

